



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**DECRETO Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira) e, facultativo o ponto até as 12:00 hs do dia 06 de março de 2019.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de ruas, Cemitério e Coleta de Lixo.

**§1º** - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.


**§2º** - Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo nos termos do caput deste artigo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para o dia trabalhado na data de 04/03/19 e dispensa do total de horas trabalhadas na data de 06/03/2019, exceto a Guarda Civil Municipal, que trabalha em regime de Tempo Integral.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 12 de fevereiro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

  
MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES  
Secretário de Administração